



Travessa Um (Rua de Frente a Delegacia), Rua Coronel Luis Fernandes, Rua Benedito Brito (ao Lado do Salão Paroquial), Travessa Engraxate Cícero Belo (Rua do Secretário), Av. Nossa Senhora dos Humildes (Rua de Acesso do Major).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/11/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Belauto Moreira Torres pela Prefeitura Municipal de Alto Longá – PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 28575, datada de 18 de novembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

PROCESSO SEI: 00010.004522/2022-85

CONCEDENTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONCESSIONÁRIA: Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA – SINART (CNPJ Nº13.534.698/0001-77)

ENTE REGULADOR: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI (CNPJ nº 30.128.386/0001-82)

OBJETO CONTRATUAL: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS E SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TERESINA/PI

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e complementar o Contrato de Concessão nº 001/2015 – SUPARC/SEGOV/PI, para:

- a) Incluir formalmente a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI como Ente Regulador da presente Concessão;
- b) Definir as competências e atribuições da AGRESPI no âmbito da regulação, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, incluindo a aplicação de sanções; c) Estabelecer as obrigações da CONCESSIONÁRIA perante a AGRESPI;
- d) Adequar as obrigações e prerrogativas do PODER CONCEDENTE, de forma a garantir a clara segregação de funções em relação à AGRESPI, mantendo com o PODER CONCEDENTE as responsabilidades inerentes à titularidade do serviço público, à formulação de políticas públicas setoriais e às decisões estratégicas da concessão;





e) Tudo em conformidade com a Lei Estadual nº 7.049/2017 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei Federal 8.987/95

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Concedente) e Eduardo Portugal Pedreira (pela Concessionária) e Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias (ente regulador).

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015

PROCESSO SEI: 00010.004522/2022-85

CONCEDENTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONCESSIONÁRIA: Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA – SINART (13.534.698/0001-77)

ENTE REGULADOR: Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI (CNPJ nº 30.128.386/0001-82)

OBJETO CONTRATUAL: CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS E SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PICOS/PI

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar e complementar o Contrato de Concessão nº 002/2015 – SUPARC/SEGOV/PI, para:

a) Incluir formalmente a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí – AGRESPI como Ente Regulador da presente Concessão;

b) Definir as competências e atribuições da AGRESPI no âmbito da regulação, fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, incluindo a aplicação de sanções; c) Estabelecer as obrigações da CONCESSIONÁRIA perante a AGRESPI;

d) Adequar as obrigações e prerrogativas do PODER CONCEDENTE, de forma a garantir a clara segregação de funções em relação à AGRESPI, mantendo com o PODER CONCEDENTE as responsabilidades inerentes à titularidade do serviço público, à formulação de políticas públicas

